

PUBLICADO

Extrema, 20 / 12 / 19

LEI Nº. 4.118

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dá denominação a prédio público e dá outras providências”.

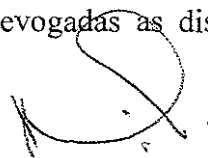
O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Artigo 1º - Fica denominado “**Hospital Municipal Dr. Roberto de Cunto**”, o prédio que abrigará o Hospital Municipal, localizado na Avenida Nicolau Cesarino, nº 4.032, nesta cidade.

Artigo 2º - O Poder Executivo, por meio da Secretaria de Obras e Urbanismo, providenciará a colocação de placa indicativa no local mencionado no artigo anterior.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

